



EDITAL Nº 039/2026 PROGRAD

ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ESTUDANTE ESPECIAL EM DISCIPLINAS ISOLADAS OU TRILHAS DE GRADUAÇÃO PARA O 2º semestre letivo de 2026

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) torna público o Edital nº 039/2026, que regulamenta o processo de solicitação de matrícula na categoria de Estudante Especial de Graduação para o 2º semestre letivo de 2026, conforme a Resolução UFSM nº 160/2024 e a Instrução Normativa PROGRAD nº 010/2024.

Este edital contempla as modalidades tradicionais de disciplinas isoladas de graduação e Trilhas Especiais de Graduação (TEG). As unidades acadêmicas poderão seguir o formato tradicional de oferta de disciplinas isoladas ou optar por ofertar as Trilhas conforme as diretrizes do item 4 deste edital. Os editais específicos vinculados às Trilhas Especiais de Graduação estarão disponíveis na mesma página deste edital.

1 Cronograma

DATA	EVENTO
10 de julho de 2026	Data prevista para a publicação do edital de inscrições para a categoria de Estudante Especial de Graduação.
10 a 31 de julho de 2026	Período de inscrições e envio de documentação para a solicitação de matrícula <u>via web</u> na categoria de Estudante Especial de Graduação.
06 a 10 de agosto de 2026	Período para as unidades responsáveis analisarem as solicitações de matrícula.
11 de agosto de 2026	Data-limite para a publicação pela PROGRAD da lista com os nomes dos(as) candidatos(as) com solicitações de matrícula deferidas pelas unidades responsáveis pelas disciplinas.
12 de agosto de 2026	Período para interposição de recurso à listagem de candidatos com <u>solicitações indeferidas e pendentes</u> , por meio do e-mail cofre.prograd@ufsm.br
13 de agosto de 2026	Data-limite para a publicação pela PROGRAD da lista com os nomes dos(as) candidatos(as) com solicitações de matrícula deferidas após recurso.
14 de agosto de 2026	Data-limite para a matrícula em disciplinas, efetivada pela PROGRAD, conforme normas previstas neste edital.
04 de setembro de 2026	Data-limite para os(as) candidatos(as) solicitarem a exclusão de alguma disciplina, por meio do e-mail matriculas@ufsm.br

2 Público-alvo

2.1 Candidatos(as) que tenham concluído o ensino médio (ou equivalente), ou curso técnico ou curso superior.

3 Procedimentos para inscrição e observações

3.1 Antes de fazer a inscrição *web*, o(a) candidato(a) deve ler atentamente **todo** o edital para certificar-se de que atende aos requisitos e de que poderá cumprir todos os prazos, as etapas e cursar a(s) disciplina(s) em caso de aprovação.

3.2 A inscrição para participar da seleção na categoria de Estudante Especial de Graduação é realizada exclusivamente via web, por meio do endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/cofre-corem>. Após acessar o site, o(a) candidato(a) deve selecionar “Acesso rápido”, e, em seguida, "[Portal do Estudante Especial](#)", conforme a representação a seguir.

Acesso rápido



Consulta
Processos



Portal Acadêmico



Portal do
Estudante Especial



Portal de
Confirmação de
Vaga



Portal Estudantil



Tutoriais

3.3 O formulário de inscrição *web* serve como comprovante de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, o qual deve permanecer sob a guarda do(a) candidato(a) para fins de comprovação e acompanhamento do processo.

3.3.1 De acordo com a Resolução UFSM nº 010/2015, a inclusão do nome social no formulário de inscrição valerá para todas as etapas do certame deste edital, incluindo as listagens de divulgação das solicitações deferidas. Contudo, para inclusão do nome social no cadastro de Estudante Especial de Graduação da UFSM, será necessária a solicitação via processo administrativo.

3.4 O(A) candidato(a) deverá escolher as disciplinas ofertadas pelos Cursos de Graduação. Não haverá limite para as solicitações de matrícula em disciplinas feitas pela web. No entanto, as solicitações poderão ser confirmadas pela PROGRAD, até um máximo de QUATRO disciplinas, caso sejam aprovadas pelas unidades responsáveis, conforme descrito no item 8 deste edital.

3.4.1 O(A) candidato(a) poderá solicitar tanto disciplinas isoladas de graduação, na modalidade “Estudante Especial de Graduação”, quanto disciplinas disponibilizadas no formato de Trilha Especial de Graduação (TEG) (conforme item 4).

3.5 Ao selecionar as disciplinas no sistema de inscrições, o(a) candidato(a) deverá indicar a ordem de prioridade de sua preferência para a efetivação da matrícula, a qual dependerá das vagas oferecidas pelos cursos e dos critérios de desempate. Para definir a prioridade, ao lado de cada disciplina, o(a) candidato(a) deverá atribuir, em ordem sequencial, o número correspondente à preferência a cada disciplina, sendo atribuído “1” para a mais desejada.

3.5.1 O(A) candidato(a) deve estar atento à ordem de prioridade indicada no ato da inscrição, pois ela será considerada para a efetivação de matrícula, não sendo possível ajuste de matrícula, exceto exclusão de disciplinas (cursar menos de quatro disciplinas no semestre).

3.6 Os(as) candidatos(as) deverão anexar, diretamente **no sistema de inscrição**, a documentação comprobatória estabelecida no item 4, no período estipulado no CRONOGRAMA deste edital. Documentações enviadas por outros meios não serão aceitas.

Solicitação de disciplinas

Aluno especial de Graduação > Estudante Especial de Graduação

1. Usuário

2. Selecionar turmas

3. Turmas selecionadas

4. Documentação

Instruções

O candidato deverá anexar documentos conforme as orientações do edital e seguir demais normas e prazos estabelecidos.

Os arquivos devem estar em formato PDF

- Cópia da Carteira de Identidade (RG ou CNH) ⓘ**

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido
- Cadastro de pessoas física (CPF ou Documento de identificação com CPF) * ⓘ**

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido
- Histórico escolar de Ensino Médio completo* ⓘ**

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio* ⓘ**

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido
- Histórico escolar de graduação ⓘ**

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso ⓘ**

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Anterior

Finalizar

4 Trilhas especiais de graduação

4.1 Considera-se Trilha Especial de Graduação um programa específico composto por, no mínimo, 02 (duas) disciplinas com aspectos transversais e complementares em seu conteúdo, conforme Resolução UFSM 160/2024.



4.2 A Unidade de Ensino responsável pela Trilha Especial de Graduação poderá propor edital específico, respeitando o prazo de solicitação de matrícula no calendário acadêmico.

4.2.1 Havendo edital específico para Trilha Especial de Graduação, o(a) candidato(a) deverá escolher as disciplinas dentro desta Trilha, no sistema de inscrições.

4.2.2 O edital específico proposto para a Trilha Especial de Graduação poderá ter cronograma específico, limitado à data de matrícula para o Estudante Especial de Graduação, conforme Instrução Normativa N. 010/2024/PROGRAD.

4.2.3 As unidades que desejarem elaborar um edital específico para a Trilha Especial de Graduação poderão solicitar à COFRE/PROGRAD um modelo de edital, enviando um e-mail para cofre.prograd@ufsm.br. O envio posterior dos editais aprovados pelas unidades deverá ser feita via processo administrativo PEN-SIE.

5 Documentação para a inscrição

5.1 **Cópia simples da Carteira de Identidade** com número do CPF ou cópia da Carteira de Identidade e do CPF. A inclusão do CPF é obrigatória.

5.2 **Cópia simples do histórico escolar de ensino médio completo.** A inclusão do documento de ensino médio é obrigatória.

5.3 **Cópia simples do certificado de conclusão do ensino médio** (frente e verso) ou **certificado de conclusão de curso técnico.** A inclusão do documento de ensino médio é obrigatória.

5.4 **Cópia simples do diploma de curso de graduação emitido** por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para candidatos que tenham ensino superior concluído. Este documento poderá substituir o exigido no item 5.3.

5.5 O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição *web*, estando cada documento em arquivo PDF (*Portable Document Format*) legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes). **Não é necessária autenticação da documentação.**

5.6 É de responsabilidade exclusiva do solicitante a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

6 Análise das solicitações

6.1 A análise das solicitações de matrícula será realizada pelas unidades responsáveis pelas disciplinas, considerando a vida acadêmica do(a) candidato(a), comprovada pelo histórico



escolar, especialmente quanto aos conhecimentos prévios necessários para cursar as disciplinas solicitadas.

6.2 Após análise da documentação, as unidades responsáveis pelas disciplinas deverão informar, via sistema *web*, o deferimento/indeferimento das solicitações, através do endereço “[Portal Acadêmico](#)” link [Estudante Especial](#), no prazo estipulado no CRONOGRAMA.

6.3 Terá a solicitação de matrícula ***indeferida*** os(as) candidatos(as) que:

6.3.1 Anexarem documentação incompleta, incompatível com a inscrição, ou em data diferente do prazo estabelecido no cronograma deste edital;

6.3.2 Não atender à Resolução UFSM nº 160/2024;

6.3.3 Possuir vínculo ativo com Curso de Graduação;

6.3.4 Não serão aceitos pedidos de Estudante Especial de Graduação para as disciplinas vinculadas a Cursos de Graduação na modalidade à distância.

7 Resultado das solicitações

7.1 A listagem com os nomes dos(as) candidatos(as) cujas solicitações forem deferidas pelas unidades responsáveis pelas disciplinas e que estiverem em conformidade com este edital e Resolução UFSM nº 160/2024 será publicada pela PROGRAD, conforme o CRONOGRAMA, no site www.ufsm.br, no link “[EDITAIS](#)”.

8 Recurso à listagem de candidatos com solicitação de matrícula deferida

8.1 No prazo previsto no CRONOGRAMA, o(a) candidato(a) que julgar pertinente poderá interpor recurso à listagem de candidatos com solicitação de matrícula deferida, pelo e-mail cofre.prograd@ufsm.br, até às 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA. O assunto do e-mail deverá ser “Recurso Estudante Especial – Graduação”.

8.2 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá nova publicação de listagem de nomes de candidatos com solicitação de matrícula deferida, após a avaliação dos recursos.

9 Efetivação de matrícula em disciplina(s) e critérios de prioridade e desempate para a matrícula

9.1 A efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) que tiverem a sua solicitação deferida pelas unidades responsáveis pelas disciplinas e pela PROGRAD, e cujos nomes constarem na listagem de candidatos aptos à matrícula, estará condicionada às normas estabelecidas nesta seção 9 do presente edital.



9.2 A matrícula para Estudante Especial de Graduação está condicionada à disponibilidade de vagas nas turmas oferecidas pelos cursos, desde que haja pelo menos um estudante regular matriculado.

9.2.1 Os cursos poderão definir vagas específicas nas turmas oferecidas para esta modalidade.

9.3 Os(As) candidatos(as) cujos nomes constarem na lista de deferidos terão a matrícula efetivada pela PROGRAD em até 4 (quatro) disciplinas, no período estipulado no CRONOGRAMA, conforme esta seção 9.

9.4 De maneira automática no sistema, a Coordenadoria de Registro e Matrícula (CO-REM/PROGRAD) matriculará as disciplinas em ordem de prioridade, respeitando os itens 3.5, 9.2 e 9.3, garantindo a preferência às vagas àqueles candidatos que ainda não tiverem conseguido matrícula em disciplinas. Em caso de empate na prioridade, será dada preferência ao(a) candidato(a) de maior idade.

9.4.1 Quando uma mesma disciplina for aprovada na solicitação por trilha especial de graduação e no formato isolado, será dada prioridade à matrícula na disciplina escolhida na trilha especial de graduação.

9.5 O(A) candidato(a) que não quiser cursar todas as disciplinas em que for matriculado pela PROGRAD poderá solicitar por e-mail (matriculas@ufsm.br), no prazo previsto no CRONOGRAMA do edital, a exclusão da(s) disciplina(s).

10 Observações gerais

10.1 Os(As) candidatos(as) que tiverem dúvidas quanto à grade curricular dos cursos de graduação da UFSM poderão entrar em contato com as Coordenações dos cursos de interesse, cujo contato está disponível no site www.ufsm.br.

10.2 Alterações, adendos ou novos editais serão publicados, quando necessários, no site da UFSM www.ufsm.br, aba “[EDITAIS](#)”.

10.3 As Trilhas Especiais de Graduação poderão ser oferecidas respeitando a Instrução Normativa N. 010/2024/PROGRAD e conforme a Resolução UFSM 160/2024

10.4 Os casos omissos serão analisados pelas unidades responsáveis pelas disciplinas e, se necessário, submetidos à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Santa Maria, 10 de julho de 2026.

Claudia Smaniotto Barin
Pró-Reitora de Graduação

NUP: 23081.071818/2026-05

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de aluno especial de graduação (125.19)	Edital_039_2026_Estudante_Especial_Graduacao_2_2026.pdf

Assinaturas

25/06/2026 15:13:13

CLAUDIA SMANIOTTO BARIN (Pró-Reitor(a))

01.08.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Código Verificador: 7360914

Código CRC: e247c972

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

